

## **EDITAL ESAG Nº 027/2025**

### **CHAMADA DE MUNICÍPIOS CATARINENSES**

#### **6ª EDIÇÃO DO PROGRAMA DE EXTENSÃO ASSESSOREM**

**Torna público o presente Edital, específico para Chamamento dos Municípios do Estado de Santa Catarina para inscrição, seleção e participação em assessoria técnico-acadêmica por meio do Programa extensionista "Assessorem - Assessoria Remota", a reger-se pelas normas e condições deste Edital, bem como suas eventuais retificações.**

O Diretor Geral do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, com base na política de Extensão vigente, torna público o presente Edital, específico para Chamamento dos Municípios do Estado de Santa Catarina para inscrição, seleção e participação em assessoria técnico-acadêmica por meio do Programa extensionista "Assessorem - Assessoria Remota", a reger-se pelas normas e condições deste Edital, bem como suas eventuais retificações.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Para fins deste edital, entende-se por:

- a) Programa de Extensão ASSESSOREM – Assessoria Remota: programa de extensão do Curso de Administração Pública do Departamento de Administração Pública do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas (Esag), composto por 3 projetos: (1) "Assessoria Remota em Gestão Pública (ASSESSOREM-GP)", dedicado ao atendimento de demandas dos governos municipais por meio de assessorias; (2) Projeto "Melhor Versão", focado no desenvolvimento pessoal e profissional dos participantes; culminando com o (3) "Compartilha", que registrará, avaliará e disseminará o conhecimento a partir das experiências a fim de contribuir para a melhoria da gestão pública.
- b) Atividades de Extensão: processo interdisciplinar, político, educacional, cultural, científico e tecnológico que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento.
- c) Reuniões Preparatórias: reuniões realizadas com os alunos, professores orientadores e representantes dos municípios, que têm a finalidade de apresentar os detalhes sobre a operacionalização do programa, de preparar os discentes para os desafios colocados pelas administrações municipais e de aproximar professores orientadores, alunos, tutores e esclarecer dúvidas.
- d) Professores Orientadores: Docente responsável pela orientação, acompanhamento e monitoramento das atividades desenvolvidas pelos estudantes na fase preparatória e durante a execução das atividades, recebendo certificado de participação ao final do processo, sem alocação de carga horária no Plano de Trabalho Individual (PTI).
- e) Tutor Municipal: representante da administração pública municipal responsável pelo contato, diálogo e acompanhamento, no nível local, das ações desenvolvidas durante a confecção do diagnóstico, bem como na formulação, execução e avaliação do Plano de Ação pactuado; responsável por facilitar o acesso dos estudantes a dados e informações da administração municipal e viabiliza o contato com outros servidores, para o bom desenvolvimento das atividades do programa.

1.2. A presente chamada de municípios interessados será planejada, organizada e executada

pela equipe de coordenação, professores e discentes participantes do Programa Assessorem e das disciplinas do 5º. Termo do curso de graduação em Administração Pública que aderiram/somaram à metodologia do Assessorem.

1.3. A 6ª Edição do Assessorem-GP – modalidade remota ocorrerá no período de setembro a dezembro de 2025 para realização de todas as etapas do Programa.

## **2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA ASSESSOREM**

O Programa é composto por três projetos, cujos objetivos são complementares e estão relacionados aos seguintes objetivos:

2.1 Contribuir para o desenvolvimento e o aprimoramento de organizações do Campo de Públcas por meio de assessorias conduzidas por docentes e discentes.

2.2 Aproximar o curso de Administração Pública de organizações externas à universidade de forma a apoiar a melhoria da gestão em aspectos aderentes à formação em administração pública;

2.3 Desenvolver mecanismos de monitoramento do processo de assessoria e avaliação de resultados mediante a percepção dos participantes externos;

2.4 Compartilhar com o público externo os conhecimentos desenvolvidos a partir das experiências acadêmicas por meio da produção de materiais e eventos;

2.5 Capacitar gestores e servidores públicos a partir das necessidades levantadas nos projetos;

2.6 Promover o desenvolvimento pessoal e profissional dos discentes e docentes participantes.

## **3. DO PÚBLICO ALVO**

3.1. Este edital é direcionado aos municípios que compõem o Estado de Santa Catarina e que possuem condições de participar do Assessorem – modalidade remota, conforme os requisitos de candidatura no **item 7**.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. A inscrição do município implicará o conhecimento e a anuência a todas as normas estabelecidas para o processo de seleção regido por este edital.

4.2. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas por meio do preenchimento do formulário *online* disponível no link: <https://forms.gle/9xudZP43fPcF36eo6>

4.2.1 Para que a inscrição seja completa, a prefeitura deverá enviar para o email [assessorem.esag@udesc.br](mailto:assessorem.esag@udesc.br) os seguintes documentos do prefeito: Carteira de Identidade, CPF e Termo de Posse.

4.2.2. As inscrições estarão abertas dos dias **25 a 31 de agosto de 2025 até às 23h59min (horário de Brasília)**.

4.3. A Esag não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em decorrência de problemas de ordem técnica estranhas ao sistema oferecido para a realização da inscrição *online*.

4.4. Os municípios devem se inscrever apenas uma vez durante o período de inscrições.

4.4.1. A realização da inscrição mais de uma vez não aumenta as chances de o município ser selecionado.

## 5. DO NÚMERO DE VAGAS

5.1. O número de municípios selecionados dependerá do número de estudantes dos Cursos de Graduação em Administração Pública da Esag interessados em participar do Programa de extensão, cujo processo de seleção será coordenado pela Profa. Patrícia Vendramini vinculado às disciplinas dos cursos, conforme descrito no item 8 deste edital.

## 6. DAS FERRAMENTAS PARA PARTICIPAR DO ASSESSOREM NA MODALIDADE REMOTA

6.1. Todas as atividades do Assessorem serão realizadas à distância, por meio de ferramentas e plataformas digitais gratuitas, a partir da residência do estudante e do local em que as atividades da administração pública são realizadas.

6.2. A comunicação entre estudantes, professores e tutores poderá ocorrer nas salas de aula, por *e-mails*, aplicativos de mensagem instantânea, contato por telefone, bem como por videochamadas e pela plataforma Moodle.

6.3. É necessário que a prefeitura interessada em participar tenha acesso a serviços de internet e computadores de qualidade para o desenvolvimento adequado das atividades, visto que toda interlocução entre alunos, professores e servidores/funcionários se dará exclusivamente por meio remoto.

## 7. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

7.1. A prefeitura deverá preencher o questionário para inscrição *online*, cujo link se encontra disponibilizado no **item 4.2 e enviar os documentos solicitados ao longo do item 4**.

7.2. A prefeitura deverá disponibilizar um agente público, que será o tutor municipal, para acompanhar as atividades dos estudantes durante o projeto e facilitar o acesso a informações técnicas da prefeitura necessárias para o adequado desenvolvimento dessas atividades.

7.3. A prefeitura deve ter acesso a serviços de internet e computador.

7.4. O tutor municipal deve ter disponibilidade para elaborar, em conjunto com os estudantes, o Plano de Ação que servirá para a definição e o acompanhamento das atividades tanto por parte dos professores orientadores quanto pelo tutor municipal.

7.5. A prefeitura deve apresentar propostas de atividades a serem desenvolvidas que considerem o tempo e a complexidade, levando também em conta o período de execução desta Edição do Assessorem.

Parágrafo único: As prefeituras selecionadas para participar do Assessorem estão livres de quaisquer tipos de pagamentos à Esag ou aos seus alunos e professores.

## 8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Constitui critério para a seleção do município o atendimento dos requisitos que constam neste edital - itens 6, 7 e 8.

8.2. O número de municípios selecionados dependerá do número de estudantes dos Cursos de Graduação em Administração Pública da Esag inscritos nas disciplinas aderentes ao Assessorem.

8.3. Os estudantes, organizados em equipes, possuem total autonomia para escolher em qual município desejam desenvolver as atividades de assessoria técnica acadêmica vinculadas ao Assessorem – modalidade remota, tratando-se de uma decisão de caráter pessoal na qual não há interferência da Esag.

8.4. Será constituído um Banco de Propostas com todos os municípios que manifestarem interesse em participar do programa, de modo que, caso não sejam atendidos pela 6ª Edição do Assessorem, estes poderão ser chamados para as próximas edições, a depender da escolha dos alunos.

8.6. São etapas deste processo seletivo:

a) Publicação do edital de chamamento público no sítio eletrônico oficial do Assessorem:  
<https://www.udesc.br/esag/extensao/assessorem>

b) Recebimento das inscrições pelo link informado no item 4.2.

c) Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

c.1) A Esag, por meio da Coordenação do Programa Assessorem, divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no sítio eletrônico oficial do Centro:  
<https://www.udesc.br/esag/extensao/assessorem>

c.2) A partir da divulgação do resultado preliminar, inicia-se o prazo para recurso (um dia útil).

d) Análise dos recursos pela Coordenação do Programa Assessorem, em até um dia útil, caso ocorra interposição de recurso.

e) Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas, caso haja interposição de recursos.

f) Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a coordenação do programa deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

## **9. POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO NO PROGRAMA ASSESSOREM**

9.1. As atividades a serem desenvolvidas em parceria com os municípios serão pactuadas entre os alunos, professores e gestão municipal, considerando o escopo das disciplinas envolvidas e o tempo de realização do Assessorem, prezando pelo processo de aprendizagem dos estudantes.

9.2 . As atividades previstas são: (a) diagnóstico territorial do município e (b) um plano de comunicação para o município a partir do marketing institucional, marketing de serviços públicos, marketing social ou marketing de lugares/turístico com o uso da linguagem simples na perspectiva da gestão da inovação.

## **10. DAS RESPONSABILIDADES DAS PREFEITURAS QUE SE INTERESSAREM EM PARTICIPAR DO ASSESSOREM**

10.1 São responsabilidades das prefeituras que se interessarem em participar do Assessorem – modalidade remota:

a) Informar antecipadamente à Coordenação do Programa, por meio do preenchimento do formulário, quais as demandas/atividades/ações da administração pública municipal que serão propostas aos estudantes durante o projeto.

b) Participar das reuniões preparatórias que serão realizadas ao longo do período indicado anteriormente.

c) Tratar os estudantes extensionistas e os professores orientadores com respeito e ética.

d) Definir tutor municipal responsável por acompanhar e orientar os estudantes durante todo o período em que forem desenvolvidas as atividades de assessoria técnica acadêmica remota vinculadas ao Programa.

- e) Trabalhar em parceria com estudantes e professores a fim de contribuir para a aprendizagem dos estudantes extensionistas da Esag.
- f) Apoiar o desenvolvimento das atividades acordadas no Plano de Ação e executadas pelos alunos, facilitando a obtenção de dados e informações, e contato com outros agentes públicos municipais quando necessário.
- g) Acompanhar o desenvolvimento de todas as etapas do Assessorem no município.
- h) Avaliar o programa e a participação dos alunos, por meio de questionário *online*, que será disponibilizado pela Coordenação do Assessorem.

## **11.DAS RESPONSABILIDADES DA ESAG**

11.1 São responsabilidades da coordenação do programa na ESAG:

- a) Formalizar a parceria com os municípios por meio da publicação do resultado do edital e o plano de ação a ser desenvolvido na assessoria;
- b) Selecionar os estudantes do curso de graduação em administração pública vinculados à instituição;
- c) Articular a interação com as disciplinas envolvidas e seus respectivos professores para orientar os estudantes durante a execução das atividades de assessoria técnica;
- d) Articular e facilitar o contato dos estudantes com a Prefeitura;
- e) Orientar os estudantes a desenvolverem suas atividades de assessoria técnica de modo colaborativo, com assertividade e comportamento respeitoso;
- f) Esclarecer quaisquer dúvidas e/ou disponibilizar informações complementares sobre o Assessorem – modalidade remota aos municípios e estudantes da Esag, visando à adequada execução das atividades vinculadas ao programa;
- g) Acompanhar continuamente o andamento das atividades desenvolvidas pelos estudantes e professores orientadores.

## **12.DOS RECURSOS**

12.1. O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do presente processo seletivo é de um dia útil, contados a partir da data de divulgação do resultado, dirigidos à Coordenação do Programa de Extensão Assessorem.

12.2. Os recursos devem ser enviados por escrito para o e-mail: **assessorem.esag@udesc.br**

12.3. O resultado da análise de recursos será comunicado ao requerente, por e-mail, em até um dia útil.

12.4. Os recursos serão analisados por professores da Esag que participam da coordenação do Assessorem.

## **13.DO RESULTADO FINAL**

13.1. O resultado final do processo de seleção, contendo a lista dos municípios selecionados pela coordenação do programa na Esag, será divulgado no sítio eletrônico: <https://www.udesc.br/esag/extensao/assessorem>.

13.2. Todos os municípios inscritos na 6ª edição do Assessorem receberão um e-mail da coordenação do Programa Assessorem com o resultado do processo de seleção.

13.2.1. O endereço de e-mail utilizado para comunicar o resultado do processo seletivo será o mesmo informado pelas prefeituras no formulário de inscrição *online*, especificado no **item 4.2** do presente edital.

13.3. Os municípios selecionados por este edital comporão o banco de dados da Coordenação do Assessorem e podem ser convidados a participar de edições futuras do Programa Assessorem.

## 14. DOS SELECIONADOS

14.1. As prefeituras que forem selecionadas e confirmarem sua participação, concordam com os termos deste edital e as regras do Programa de Extensão.

14.2. Caso algum município selecionado não possa participar da 6ª Edição do Assessorem, deverá manifestar por e-mail seu desejo de desligamento do projeto em até um dia útil após o comunicado oficial do resultado.

## 15. DAS NORMATIVAS

15.1. O Programa de Extensão Assessorem tem como diretrizes a Constituição Federal (1988), Lei 8.666/93, art. 116, Lei 13.979 de 07/02/2020, Decreto 47.877 de 05/03/2020, Deliberações da Organização Mundial de Saúde (OMS), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) e suas alterações, a Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018 do MEC, a Política Nacional de Extensão elaborada pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras (2012), a Política de Extensão da Esag, IN 014/2018 Proex Udesc, o Projeto Pedagógico do Curso de Administração Pública do Departamento de Administração Pública da Udesc Esag, o Acordo de Cooperação Técnica entre a Esag/Udesc e a Fundação João Pinheiro e outros documentos normativos próprios da Udesc.

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os participantes deste processo, Prefeituras, Docentes e Discentes, receberão certificado ao final do processo, de acordo com sua participação.

16.2. Os casos omissos no presente edital serão dirimidos pela Coordenação do Programa de Extensão Assessorem da Esag/Udesc.

16.3 Para fins de acompanhamento, as datas ficam assim definidas:

Data	Etapa
25/08 a 31/08/2025	Período de inscrição dos municípios
01/09/2025	Divulgação do resultado preliminar dos municípios selecionados
02/09/2025	Período de interposição de recursos
03/09/2025	Período de análise dos recursos
04/09/2025	Divulgação do resultado final dos municípios selecionados
05/09 a 30/11/2025	Período de execução da assessoria remota
01 a 05/12/2025	Período de entrega dos relatórios aos municípios
08 a 12/12/2025	Período de avaliação das atividades e entrega dos certificados

Florianópolis, 25 de agosto de 2025.

**Profº. Dr. Julíbio David Ardigo**

Diretor Geral em Exercício

Portaria nº 500/2025

*(assinado digitalmente)*



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **U419NY6F**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JULIBIO DAVID ARDIGO** (CPF: 578.XXX.009-XX) em 25/08/2025 às 13:21:26

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:36:41 e válido até 30/03/2118 - 12:36:41.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTA4NjlfMTA4NzlfMjAyM19VNDE5Tlk2Rg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00010869/2023** e o código **U419NY6F** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.